



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE

APOSTILA N.º 01 ao Contrato n.º 17/2016-TRE/RN

O(a) Sr(a) Diretor(a)-Geral do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, resolve:


EXPEDIR a presente APOSTILA, conforme autorizam os arts. 40, inciso XI, 55, inciso III, da Lei nº 8.666/1993, c/c art. 5º, do Decreto nº 2.271/97 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e os atos constantes do Processo Administrativo Eletrônico n.º 1209/2016-TRE/RN, em especial a Cláusula Quarta do Contrato n.º 17/2016, firmado entre o Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte e a empresa LABOR PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA-EPP, para CONCEDER a REPACTUAÇÃO dos valores previstos na Cláusula Terceira do Contrato nº 17/2016-TRE/RN, com efeitos retroativos a 09/03/2016, obrigando-se o Contratante a pagar à Contratada os valores da tabela abaixo:

MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS DIFERENÇAS DA REPACTUAÇÃO									
Descrição	Qtde. Contratada		Valores (iniciais)		Valores (repactuado)		Diferença		
	Diária	Pacote	Diária	Pacote	Diária	Pacote	Diária	Pacote	Total
Valores Unitários	-	-	100,88	14,04	110,14	15,45	-	-	-
Contrato 017/2016	322	-	32.483,36	-	35.465,08	-	2.981,72	-	2.981,72

O valor global estimado do Contrato passa a ser de R\$ 35.465,08 (trinta e cinco mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e oito centavos), para o período total de vigência.

Esta apostila é parte integrante do contrato supracitado.

Natal-RN, 08 de agosto de 2016.

  
Diretor(a)-Geral do TRE/RN